



TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA TRANSFEREGOV TERMO DE FOMENTO Nº 942706/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 a 27/03/2024

DATA DE ABERTURA /CLASSIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2024

FORMAS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (Presencial ou via E-mail)

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: projetosadm.moria@gmail.com

A Associação Moriá, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº. 27.119.091/0001-35, com sede no Centro Empresarial Norte, Conjunto C, Nº 124, Sala 603 B - Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.719-903, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor Preço e Qualidade, no âmbito do Termo de Fomento nº 942706/2023, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS, do Ministério do Esporte, objetivando a Realização do Evento Circuito de Jogos Digitais no Distrito Federal.

O presente Termo de Referência será regido pelas diretrizes do departamento administrativo desta organização, em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Brasília, 19 de março de 2024.

Gustavo Henrique Fonseca de Deus

Presidente

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1 Realização do Evento Circuito de Jogos Digitais no Distrito Federal, com vista a aquisição de material de consumo e de serviço especializado para a prática de diversas modalidades de jogos digitais, como ferramenta de desenvolvimento educacional e esportivo de adolescentes e jovens, incentivando a capacidade recreativa, a transformação social e a aprendizagem com foco no aperfeiçoamento de competências e habilidades técnicas para que possam se preparar e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.
- 1.2 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Anexo I, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA

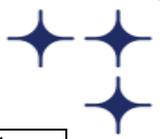
- 2.1 A presente contratação visa cumprir a meta e respectivas etapas do Evento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 942706/2023, cadastrada na Plataforma Transferegov.br.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 3.1 Número de beneficiados: O projeto visa o atendimento de 5.000 adolescentes e jovens, inclusive pessoas com deficiência, dos 16 aos 25 anos de idade, pertencentes a rede pública de ensino, em situação de dificuldade, risco e vulnerabilidade social, especialmente às assistidas por programas sociais do Estado.
- 3.2 Local de execução: Brasília/DF.

4. DOS SERVIÇOS

META	AÇÃO	ETAPAS/ PRODUTO
Implementação e Desenvolvimento do Evento Circuito de Jogos Digitais no Distrito Federal.	Equipe de Trabalho	- Contratação de profissionais especializados (Pessoa Jurídica), visando a construção articulada e eficiente do projeto, garantindo os melhores resultados para os beneficiados, em sintonia com o ambiente educacional.
	Estruturação dos Núcleos	- Identificação e Divulgação; - Estruturação e montagem das salas para prática do esporte eletrônico; - Adequação dos espaços para garantir a segurança das instalações elétricas e que todas as ferramentas



		tecnológicas estejam disponíveis e em pleno funcionamento; - Locação de veículo para monitoramento e avaliação do projeto.
	Evento de Lançamento	- Estruturação e execução do evento com solenidade de abertura e programação intensa pautada pela funcionalidade dos jogos digitais, pelos espaços de interação no ambiente virtual e com a finalidade de congregação da sociedade; - Colaboradores eventuais (prestadores de serviços); - Fotografia e Edição; - Serviços de emergência.
	Oficinas de Gamificação (Jogos Eletrônicos e Experimentação Profissional)	Cursos para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem (PROJEDIS), promovendo o ensino multidisciplinar através do ecossistema do jogo eletrônico; Uniformes; Material didático.
	Evento de Encerramento (JEDIS)	- Estruturação e execução dos Jogos Estudantis Digitais de Brasília (JEDIS Circuito Brasília); - Locação e Organização do espaço para garantir acessibilidade, segurança das instalações elétricas e que todos os materiais e as ferramentas tecnológicas estejam disponíveis e em pleno funcionamento; - Fotografia e Edição; - Colaboradores eventuais (prestadores de serviços); - Serviços de emergência; - Premiação.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
- 5.2 A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratada, a fim de se confirmar a qualidade dos serviços prestados, inclusive quanto ao cumprimento das especificações e entrega nos prazos estabelecidos pela Contratada;
- 5.3 O recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da empresa.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1 A proposta deverá ser entregue digitalizada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.2 Para contratação do fornecimento, será exigido regularidade fiscal do fornecedor.



- 6.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.
- 6.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.
- 6.5 Compromisso de garantia, conforme código de Defesa do Consumidor.
- 6.6 A contratação dos serviços poderá ser realizada por empresas diferentes.

Parágrafo Único: Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

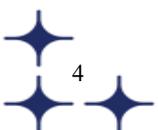
Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.2. Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- 7.3. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente cotação;
- 7.4. Apresentam descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.5. A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- 7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 8.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 8.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.3. Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- 8.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;





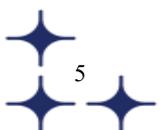
- 8.5. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições previstas no item 5.3;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Associação Morιά;
- 8.7. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 8.8. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Associação Morιά e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 8.9. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.10. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Associação Morιά para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 8.11. A presença da Fiscalização da Associação Morιά durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo Departamento Administrativo da Associação Morιά, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.5 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre a Associação Morιά e o fornecedor, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.





9.2. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

10. PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Brasília, 19 de março de 2024.

1.



Gustavo Henrique Fonseca de Deus
Presidente

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail

À Associação Moria

Departamento Administrativo

Objeto: Realização do Evento Circuito de Jogos Digitais no Distrito Federal.

Público-alvo: O projeto visa o atendimento de 5.000 adolescentes e jovens, inclusive pessoas com deficiência, dos 16 aos 25 anos de idade, pertencentes a rede pública de ensino, em situação de dificuldade, risco e vulnerabilidade social, especialmente às assistidas por programas sociais do Estado.

Local de execução: Brasília/DF.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Etapa 1.1 - Recursos Humanos				
1	Assessoria Jurídica Contratação de empresa responsável pela assessoria em contratos de fornecedores e contratos da programação. Bem como orientação quanto aos processos legais e jurídicos tais como os direitos autorais; e de uso de imagem, dentre outras demandas que se fizerem necessárias.	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00
2	Assessoria Contábil Contratação de empresa responsável pela assessoria contábil dos contratos de fornecedores e contratos da programação. Bem como orientação quanto aos processos legais. 40h/semanal	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 96.000,00

Valor total: **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais)

Nos valores acima encontram-se inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos, e quaisquer outras que forem devidos.

Declaramos, neste ato, que temos conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação desta proposta

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nome do representante legal / Assinatura

Local e data

Carimbo da empresa

